



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Revogada pela Lei nº: 5.681/12

LEI Nº 3.206 - DE 07 DE JULHO DE 1997.

Altera artigos da Lei Nº 3.103, de 30.11.95, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMAS terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

10 representantes dos órgãos governamentais.

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:

10 representantes da Sociedade Civil composta por representantes de serviço da área da Assistência Social, profissionais da área e usuários escolhidos entre seus pares.

§ 1º - A cada titular do COMAS corresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerado como existente, para fins de participação no COMAS, a entidade regularmente cadastrada."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do COMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I - da autoridade estadual ou federal correspondente no caso de representação de órgãos estaduais e federais;

II - das respectivas entidades nos demais casos.

Parágrafo Único - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do prefeito."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º ~~fica~~ alterado o Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A mesa diretora será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um período igual.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo Vice Presidente.”

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de julho de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

JOSE BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.